

REGULAMENTO

XI SERTÃO APLICADO DO IFRS CAMPUS SERTÃO

05 e 06 de outubro de 2026

1. DO EVENTO

1.1. O **XI SerTão Aplicado** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Sertão*, será realizado nos dias **05 e 06 de outubro de 2026**.

1.2. O evento é promovido em conjunto pela Diretoria de Ensino, Departamento de Extensão e Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS *Campus Sertão*, sob organização da Comissão Organizadora designada pela Portaria CSRT/IFRS nº176, de 19 de agosto de 2026.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objetivo geral do evento é contribuir para a difusão do conhecimento produzido nas dimensões do Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito das Instituições de Ensino Técnico, Superior e Pós-graduação.

2.2. São objetivos específicos do evento:

I. Fomentar o interesse pela produção do conhecimento em todas as áreas de natureza tecnológica e humanística, nos âmbitos do ensino, pesquisa e da extensão, com vistas à consolidação dos processos institucionais e interinstitucionais de formação;

II. Incentivar o estudante a difundir os conhecimentos produzidos nos diversos espaços de formação escolar e acadêmica, com o intuito de promover a autonomia, bem como a postura crítica e investigativa, ampliando as possibilidades de colaboração e diálogo intra e interinstitucional;

III. Propiciar para a comunidade, a divulgação da produção de conhecimento realizada nos projetos do IFRS – *Campus Sertão*.

IV. Possibilitar a integração dos discentes de nível médio, superior e pós-graduação do IFRS - *Campus Sertão*, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências.

V. Fomentar as discussões sobre a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão.

2.3. O **XI SerTão Aplicado** congrega:

- XI Mostra de Ensino;
- XVI Mostra de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação;
- XV Mostra de Extensão;
- VIII Mostra de Projetos Indissociáveis;
- III Mostra de Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCCs)/Práticas Científicas Orientadas (PCOs) em nível de Graduação e Pós-graduação

3. CRONOGRAMA

Descrição	Período
1. Submissão de resumos e Credenciamento de Avaliadores	02/09/2026 a 14/09/2026
2. Período de avaliação dos resumos submetidos	15/09/2026 a 21/09/2026
3. Período de adequação dos resumos	22/09/2026 a 27/09/2026
4. Divulgação dos resumos homologados	28/09/2026
5. Publicação do cronograma e salas	30/09/2026
6. Período de inscrição no Evento	30/09/2026 a 05/10/2026
7. XI Sertão Aplicado	05 e 06/10/2026

4. DA SUBMISSÃO DO RESUMO

4.1. Os trabalhos deverão ser submetidos e apresentados pelo estudante bolsista ou voluntário (formalmente cadastrado na ação), na forma de resumo simples, diretamente no [Portal Integra](#), conforme diretrizes definidas para a modalidade de submissão escolhida.

4.2. Todos os estudantes bolsistas de Pesquisa e Extensão de fomento interno, **deverão obrigatoriamente** submeter e apresentar trabalhos.

Parágrafo único: Para os bolsistas de Ensino, conforme estabelecido na Resolução Consup/IFRS nº 022/2015, inciso V do Art. 17, é dever dos bolsistas “Apresentar os resultados do projeto, no mínimo em um evento no âmbito do IFRS.”

4.3. Poderão também, submeter trabalhos, os estudantes bolsistas ou voluntários de Fomento Externo.

4.4 No ato da submissão do resumo, o autor deverá escolher o sub-evento e modalidade pertinente ao trabalho. As modalidades disponíveis referem-se ao eixo de vinculação do projeto, sendo elas:

- XI Mostra de Ensino;
- XVI Mostra de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação;
- XV Mostra de Extensão;
- VIII Mostra de Projetos Indissociáveis;
- III Mostra de Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCCs)/Práticas Científicas Orientadas (PCOs) em nível de Graduação e Pós-graduação.

§1º. Serão aceitos Trabalhos de Conclusão de Cursos/Práticas Científicas Orientadas em nível de Graduação e Pós-graduação de diversas áreas do conhecimento, sendo estes:

- trabalhos já defendidos;
- trabalhos concluídos, porém ainda não defendidos, mediante autorização do(a) professor(a)

orientador(a) expressa através do preenchimento do [Anexo I](#) deste regulamento e envio para o e-mail sertao.aplicado@sertao.ifrs.edu.br até o dia **14/09/2026**.

§2º. Para os trabalhos submetidos na modalidade descrita no item “e”, serão aceitos trabalhos em que constem apenas o(a) autor(a)/estudante e seu orientador(a).

4.5. Os trabalhos deverão ter autores e coautores informados na submissão. O(A) orientador(a) deverá ser o(a) segundo(a) autor(a). Os(as) demais coautores (as) deverão ser informados na sequência.

Parágrafo único: A participação como coautor(a) de trabalhos é permitida desde que haja efetiva colaboração do estudante no projeto e na elaboração do texto.

4.6. Após a submissão do resumo no sistema, o(a) autor deverá aguardar parecer final da avaliação. Nenhuma alteração no conteúdo do trabalho será permitida neste intervalo. Transcorrido o período de avaliação e havendo apontamentos para adequação, o autor deverá realizar a revisão do texto dentro do prazo estipulado. Caso o autor não realize as alterações solicitadas, o resumo será desclassificado.

4.7. É de **responsabilidade do autor** a submissão e o preenchimento correto dos dados da inscrição. Erros cometidos no preenchimento da inscrição irão implicar em informações errôneas na certificação e na publicação dos anais, sendo vedada a alteração após o envio.

5. DAS NORMAS DE ELABORAÇÃO DO RESUMO

5.1 O resumo deverá ser elaborado de acordo com as normas vigentes da língua portuguesa.

5.2. O resumo deverá conter de 250 a 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.

5.3. O trabalho deverá contemplar os seguintes itens: Título, Autores, Orientador, Resumo, Palavras-chaves.

5.4. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Deverá ser utilizado verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. O resumo deverá conter: introdução e/ou justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.

5.5. A **justificativa** deverá demonstrar o que motivou a realização do trabalho e sua relevância.

5.6. O(s) **objetivo(s)** deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.

5.7. A **metodologia** deverá explicar como foi desenvolvido o trabalho, qual a forma utilizada para sua execução.

5.8. Nos **resultados parciais/finais** deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho realizado e das experiências vivenciadas.

5.9. Nas **conclusões/considerações finais** deverão ser elencados os benefícios do trabalho e sua importância para a comunidade atendida.

5.10. Inserir no mínimo uma (1) e no máximo seis (6) **palavras-chaves**, inseridas individualmente no ato da submissão, iniciadas com letra maiúscula.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A divulgação dos trabalhos homologados será realizada conforme estabelecido no item 4 do cronograma.

6.2. Serão homologados os resumos submetidos que atenderem às normas deste regulamento e obtiverem aprovação do avaliador.

6.3. Trabalhos não homologados perdem o direito à apresentação oral.

7. DA APRESENTAÇÃO ORAL

7.1. Cada autor poderá apresentar somente um (01) trabalho na modalidade oral. Para os projetos institucionais em execução, o estudante responsável pela apresentação deverá ser o atual bolsista ou voluntário devidamente vinculado à ação.

7.2. É permitida a apresentação de trabalhos em duplas, desde que atendidos os seguintes critérios:

7.2.1 Os integrantes do grupo de apresentação são autores do resumo;

7.2.2 O coordenador do projeto está ciente e concorda com a apresentação em dupla;

7.2.3 O plano de trabalho dos autores apresenta atividades afins (para o caso de Projetos).

7.3. O tempo de apresentação de trabalhos à banca será de **até 10 minutos**, acrescidos de mais 5 minutos para discussão.

7.4. As apresentações serão distribuídas em diferentes salas de acordo com os critérios definidos pela comissão organizadora.

7.5. Dos trabalhos aprovados, os relacionados à indissociabilidade serão apresentados no primeiro dia do evento.

7.6. A banca de avaliação das apresentações será composta por dois servidores credenciados para o evento.

7.7. As apresentações orais serão avaliadas por meio de formulário específico, desenvolvido por cada eixo (Ensino, Pesquisa, Extensão, Indissociabilidade, Programas de fomento externos ao *Campus* e Trabalhos de Conclusão de Curso e/ou de Prática Científica Orientada - em nível de Graduação e Pós-graduação).

7.8. Todas as salas de apresentação terão disponível projetor multimídia. O notebook para realizar a apresentação será responsabilidade do coordenador da banca.

Parágrafo único: O arquivo da apresentação deverá estar em formato PDF, contendo o nome do projeto e/ou TCC e deverá estar em pendrive para ser salvo pelo coordenador da banca antes da apresentação. A comissão organizadora e as bancas de avaliação não se responsabilizam por arquivos de apresentação em formato online que porventura não funcionarem devido à instabilidades na rede de Internet.

7.9. O(s) apresentador(es) deverá(ão) estar na sala de apresentação, com 10 minutos de antecedência em relação ao horário de início das apresentações.

7.10. O não comparecimento do apresentador no local e horário estipulado desclassifica o mesmo para a apresentação oral.

7.11. Todas as informações apresentadas são de responsabilidade única e exclusiva dos autores.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A Avaliação do evento será realizada por servidores do IFRS *Campus* Sertão que possuam no mínimo, **formação de nível superior** e que se disponibilizaram através da aprovação e credenciamento no [Portal Integra](#). Em havendo poucas inscrições para avaliadores, a Comissão Organizadora poderá convidar servidores(as) para complementação dos do banco de avaliadores.

8.2. A avaliação dos resumos e das apresentações orais será realizada por no mínimo dois avaliadores.

8.3. O resumo submetido no evento, através do Portal Integra compreenderá 50% da nota.

8.4. A apresentação oral realizada nas sessões presenciais compreenderá 50% da nota.

8.5. A nota final do trabalho será obtida pela média aritmética entre a média da avaliação do resumo e a média da avaliação da apresentação oral.

$$Nota\ final = \frac{\left(\frac{R_1 + R_2}{2}\right) + \left(\frac{A_1 + A_2}{2}\right)}{2}$$

8.6. A soma de ambas as avaliações (resumo e apresentação oral) resultará na nota final, sendo assim, considerada para premiação de trabalho destaque de cada sessão.

Parágrafo único. Em cada sessão/turno de apresentação, será eleito pela banca de avaliação o trabalho destaque, que disponibilizará aos estudantes, um certificado específico.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Os certificados serão gerados pelo [Portal Integra](#), através da confirmação e registro de presença e participação efetiva no evento.

10. CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora
XI SerTão Aplicado

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS* (CONCLUSÃO DE CURSOS/ PRÁTICAS CIENTÍFICAS ORIENTADAS EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Eu, _____, orientador(a) do estudante
_____, do curso _____,
autorizo a apresentação do resumo intitulado
_____, no XI SerTão Aplicado.

Declaro para os devidos fins, que o referido trabalho já encontra-se concluído.

*É obrigatório o envio deste anexo para o e-mail: sertao.aplicado@sertao.ifrs.edu.br até o dia **14/09/2026**.

Assinatura orientador (gov.br)